



DECRETO Nº. 1035 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 7.746,02 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 27/05/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

Nº 26547R

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 7.746,02 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

DECRETO 1035 DE 01 DE MARÇO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.R. 216 - TRANSPORTE ESCOLAR

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO
12.361.0016.2.170	3.3.90.30	180	216	7.746,02
TOTAL ÓRGÃO				7.746,02

TOTAL I 7.746,02

PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - SALDO FINANCEIRO APURADO EM 30/12/2010.

F.R.	Nº C/C	C/C (A)	APLICAÇÃO (B)	SALDO (C) = (A+B)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (D)	SALDO A SER SUPLEMENTADO (E) = (C-D)	
216	PNATE - TRANSP.ESC.	(16.253-1)	-	7.746,02	7.746,02	-	7.746,02

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de março de 2011.


 FRANCIANE MOTTA
 Prefeita